



DECRETO Nº 3.559/79

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do item IV do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica individualizado, descrito e caracterizado o imóvel abaixo parte daqueles contidos no perímetro mencionado no artigo/1º do Decreto nº 2.568/76, para a Urbanização do Fundo de Vale - Córrego do Veado, a saber:

Lote 3, quadra 13, Vila Cláudia Glória, que consta pertencer à Sra. ZELI APARECIDA ANDRADE DA SILVA E OUTROS, lote esse - que começa no ponto de encontro do alinhamento da Rua Dona Militania com o Córrego do Veado, daí seguindo o Córrego em / 26,00 m aproximadamente, deflete a direita e segue 11,00m na divisa com o lote 5 propriedade de DIOMAR RIBEIRO NOVAES, daí deflete a direita e segue 21,50m na divisa do lote 2 até o alinhamento da Rua Dona Militania, donde defletindo a direita/ segue pela Rua Dona Militania 19,00m até o marco inicial, fechando uma área aproximada de 387,00 metros quadrados.

ARTIGO 2º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Continuação do Decreto nº 3.559/79

Fls, 02

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, aos 09 -  
Nove) dias do mes de abril de 1.979.

PAULO CONSTANTINO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura  
Municipal de Presidente Prudente, aos 09 dias do mes de abril de 1.979.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES  
DIRETOR DA D.A.

PUBLICADO EM 10/04/79  
JORNAL O Imparcial  
  
Escritório